

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

"LEI N.º 276"

Data: 3 de dezembro de 1973.

SUMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa orçamentária do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1974.

Carlos Jerônimo Zanlorenzi, Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — O Orçamento geral do Município de Campo Largo, para o exercício de 1974, discriminados pelos anexos integrados desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 6.629.334,84 (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

Art. 2.º — A Receita será realizada através de tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação e das especificações constantes dos anexos, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 — RECEITAS CORRENTES	CR\$
1.1 — Receita Tributária	961.419,84
1.2 — Receita Patrimonial	3.660,00
1.4 — Transferências Correntes	4.046.030,00
1.5 — Receitas Diversas	137.225,00
Total das Receitas Correntes	5.148.334,84
2 — RECEITAS DE CAPITAL	CR\$
2.2 — Operações de Crédito	1.000.000,00
2.3 — Alienação de Bens Móveis e Imóveis	31.000,00
2.5 — Transferências de Capital	450.000,00
Total das Receitas de Capital	1.481.000,00
Total Geral da Receita Orçamentária	6.629.334,84

Art. 3.º — A despesa será realizada na forma específica do anexo, conforme o seguinte desdobramento:

0 — GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	CR\$
0.0 — Câmara Municipal	44.475,38
0.2 — Executivo Municipal	220.073,07
0.5 — Secretaria	145.937,20
0.9 — Dir. Adm. e Div. Material	134.715,94
1 — ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	640.405,38
1.0 — Diretoria Geral de Finanças	70.074,64
1.1 — Arrecadação	16.449,48
1.2 — Fiscalização	51.701,62
1.3 — Divisão Interna	456.619,12
1.6 — Contabilidade	45.560,52
3 — RECURSOS NAT. E AGROPECUÁRIO	102.948,66
3.0 — Divisão Agropecuária	102.948,66
4 — VIAÇÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES	2.520.499,13
4.0 — Diretoria Geral, Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	25.846,72
4.2 — Serv. Rodoviário Municipal	582.822,30
4.9 — Div. Eng. e Obras e Cons.	1.911.830,11
6 — EDUCAÇÃO E CULTURA	740.240,10
6.0 — Adm. Geral Ensino	78.001,46
6.1 — Ensino Primário	586.238,64
6.3 — Ensino Téc. Profissional	10.000,00
6.8 — Educação Física e Desportos	4.000,00
6.7 — Difusão Cultural	4.000,00
6.9 — Ensino Diversos	58.000,00
7 — SAÚDE	574.500,84
7.1 — Assist. Médica Hospitalar	62.900,84
7.7 — Saneamento	511.600,00
8 — BEM ESTAR SOCIAL	514.900,00
8.1 — Previdência Social	186.800,00
8.2 — Inativos e Pensionistas	208.200,00
8.3 — Assistência Social	119.900,00
9 — SERVIÇOS URBANOS	990.639,14
9.0 — Administração Geral Urb.	5.500,00
9.9 — Adm. G. Serv. Urbanos	985.139,14
Total Geral da Despesa Orçamentária	6.629.334,84

Art. 4.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a:

1.º — efetuar operação de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada (art. 67, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69);

2.º — proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-64, permitindo reduções ou anulações de dotações orçamentárias disponíveis;

3.º — transferir do mesmo elemento das dotações de um item para outro item sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 3 de dezembro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

Data: 3 de dezembro de 1973.

SUMULA: Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1974, 1975 e 1976.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor em Despesa de Capital, durante os exercícios financeiros de 1974, 1975 e 1976, até a importância de Cr\$

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1974	1975	1976
Legislativo Municipal	15.000,00	18.000,00	20.000,00
Gabinete do Prefeito	75.500,00	34.700,00	19.900,00
Departamento de Administração	—	2.800,00	6.100,00
Departamento de Finanças	335.193,70	286.234,04	152.706,53
Divisão Agropecuária	77.000,00	49.800,00	115.500,00
Departamento de Obras	—	27.300,00	30.700,00
Serviço Rodoviário Municipal	125.180,00	649.220,00	170.700,00
Divisão de Obras e Conservação	1.823.000,00	1.546.500,00	2.515.000,00
Educação e Cultura	163.100,00	542.750,00	749.500,00
Assistência Médica Hospitalar	—	25.000,00	29.500,00
Saneamento	500.000,00	588.000,00	120.000,00
Administração Serviços Urbanos	113.200,00	219.750,00	200.300,00
SOMA TOTAL	3.227.173,70	3.900.054,04	4.129.906,53

Parágrafo 1.º — Não atingidos num exercício os limites parciais que se refere este artigo, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinado a atender o mesmo investimento.

Parágrafo 2.º — Os programas estabelecidos para cada exercício financeiro serão coordenados na proposta orçamentária anual do exercício a que correspondem.

Art. 4.º — Fazem parte da presente lei os Quadros Demonstrativos da Receita de Capital e das Despesas de Capital, anexos.

Art. 5.º — Para execução dos programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos, serão utilizados os

"LEI N.º 275"

11.257.134,27 (onze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos).

Art. 2.º — O reajustamento corresponde: a) Inclusão de novos projetos; b) alteração dos existentes; c) exclusão dos não iniciados, comprovadamente inoportunos no momento; d) retificação dos valores das despesas previstas; e) acréscimo de mais um exercício, de modo a manter a projeção de três anos.

Art. 3.º — No cumprimento do disposto no artigo 1.º, serão observados os limites parciais fixados para cada exercício de acordo com a seguinte classificação geral:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1974	1975	1976
Legislativo Municipal	15.000,00	18.000,00	20.000,00
Gabinete do Prefeito	75.500,00	34.700,00	19.900,00
Departamento de Administração	—	2.800,00	6.100,00
Departamento de Finanças	335.193,70	286.234,04	152.706,53
Divisão Agropecuária	77.000,00	49.800,00	115.500,00
Departamento de Obras	—	27.300,00	30.700,00
Serviço Rodoviário Municipal	125.180,00	649.220,00	170.700,00
Divisão de Obras e Conservação	1.823.000,00	1.546.500,00	2.515.000,00
Educação e Cultura	163.100,00	542.750,00	749.500,00
Assistência Médica Hospitalar	—	25.000,00	29.500,00
Saneamento	500.000,00	588.000,00	120.000,00
Administração Serviços Urbanos	113.200,00	219.750,00	200.300,00
SOMA TOTAL	3.227.173,70	3.900.054,04	4.129.906,53

recursos constantes do Quadro Demonstrativo das Receitas de Capital.

Art. 6.º — Os Quadros Demonstrativos a que se refere o art. 4.º deverão ser anualmente reajustados, acrescentando-se-lhes as previsões de mais um ano.

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 3 de dezembro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

DECRETO N.º 110/73

Data: 4 de dezembro de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA

HUMBERTO BARONI, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão Agropecuária desta Prefeitura, símbolo C-3, a partir de 1.º do corrente mês.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de dezembro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

DECRETO N.º 109/1973

Data: 30 de novembro de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA

MARIO JOSE KUSTER, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Viação e Serviços Urbanos desta Prefeitura, símbolo C-0, a partir de 1.º de dezembro do ano em curso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de novembro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

DECRETO N.º 108/73

Data: 30 de novembro de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXONERA

MARIO JOSE KUSTER, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão Engenharia, desta Prefeitura, símbolo C-1, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de novembro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

DECRETO N.º 107/73

Data: 30 de novembro de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXONERA

a pedido do DR. AYRTON CASTAGNOLLI, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Viação e Serviços Urbanos desta Prefeitura, a partir desta data, considerando um voto de louvor pelos relevantes serviços prestados gratuitamente a esta Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de novembro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

DECRETO N.º 106/73

Data: 16 de novembro de 1973.

Contagem de tempo de serviço público a favor de RONALD ANTONIO VIDAL DE ANDRADE, relativo a férias não gozadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do processo protocolado n.º 1419/73, de 23-10-73,

RESOLVE:

mandar contar de acordo com o art. 150, da Lei Estadual n.º 6174, de 16-11-70, para todos os efeitos legais, a favor de RONALD ANTONIO VIDAL DE ANDRADE, ocupante do cargo de Tributado desta Prefeitura, o tempo de serviço de QUATRO MESES, já contados em dobro, relativo a férias regulamentares não gozadas durante os períodos de 20-04-70 a 20-04-71, e de 20-04-71 a 20-04-72.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de novembro de 1973.

Carlos J. Zanlorenzi
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

A FOLHA NOS ESPORTES

LAURO PEROSSOLO

MISTAO 73 X JUVENTUDE: 3x2

Dando prosseguimento ao campeonato de peladas, jogaram domingo passado no campo dos 50 em Rondinha as aguerriças equipes do Mistão 73 e Juventude que está representando Rondinha neste campeonato de Integração. Como é do conhecimento de todos os dois times, são sérios candidatos ao título e com isso a partida era esperada com grande entusiasmo e foi sem dúvida de mexer com os nervos de todos os presentes.

Logo aos 12 minutos o Mistão abriu o placar em uma falta gritante do goleiro do Juventude; em seguida o Mistão ampliou o marcador fazendo seu segundo gol em outra bola da defesa do Juventude e com isso os Rondinheiros se desequilibraram dando oportunidades aos atacantes contrários em ampliar o marcador, mas isto não aconteceu pela mal pontaria. Aos 38 minutos desta primeira etapa em uma escotada pela direita o Juventude conseguiu amenizar o placar marcando assim este primeiro tempo com a vantagem do marcador em favor do Mistão por 2 tentos a 1.

O segundo tempo iniciou com os comandados do Dindo bem melhor orientados principalmente em sua peça defensiva onde pontificou o trabalho do jogador Sérgio que deu uma estabilidade em seu setor nada permitindo aos atacantes do Mistão. Aos 40 minutos do segundo tempo em um cochilo do central do Mistão e com a saída precipitada do goleiro Campina, Luiz Carlos conseguiu igualar o placar. Quando tudo indicava que seria aquele o placar final, isto não aconteceu pois tudo se modificou no 50 no resultado mas no tumulto que foi criado pelo ponteiro esquerdo do Mistão que depois de um ataque de seu time, onde a bola foi agarrada pelo goleiro do Juventude e quando este pretendia por a bola em jogo, foi interceptado ilicitamente pelo defensor do Mistão e depois mandou a pelota em direção ao gol e quando esta ia ultrapassar a linha fatal, o zagueiro Ari jogou com a mão a bola para a linha de fundos; nestas alturas o juiz que no lance anterior estava de costas não vendo a irregularidade, no segundo ele deu penalidade máxima e com isto aconteceu um sururu tremendo: houve invasão total da torcida procurando liquidar com o juiz mas graças à intervenção de alguns foi contida a situação e não sabemos qual foi a razão que o árbitro permitiu a cobrança da penalidade que foi convertida dando a vitória ao Mistão. O resultado final foi de uma falha do juiz não em marcar a penalidade mas no lance da irregularidade, estava mal colocado e com isso prejudicou o Juventude, claro e evidente sem intenção.

NOSSA OPINIAO

Para que possamos nos darmos desportistas é necessário que se entenda corretamente a palavra, pois caso contrário nos tornamos vândalos e com atitudes desastrosas, e foi exatamente o que aconteceu domingo passado em Rondinha, onde alguns desportistas procuraram "abrilhantar" o espetáculo dando um verdadeiro "show" em adentrar ao gramado para arcaçar o juiz, que de fato errou, mas por isso jamais poderia ser agredido, por isso dizemos nesta coluna que tais indivíduos se comprometem de que campo de futebol não é ringue e sim onde se pratica o futebol sadio, esta é nossa opinião.

O CRAQUE ENTREVISTADO - LAURO ANTONIASSI

Nasceu a 4 de agosto de 1943, na cidade de Curitiba — Paraná. Iniciou a carreira esportiva no Fanático F.C., no ano de 1960.

Laurinho com sua bagagem esportiva, jogando pelo seu Fanático conseguiu os seguintes títulos pelo Tricolor da Batxada: Campeão no ano de 1961, Bi-Campeão em 1963 e 64, em 1967 e 68 Bi-Campeão e novamente Bi-Campeão de 1971 e 72; todos os títulos pelo Campeonato Campolarguense de Futebol.

Foi Campeão da Liga de Palmeiras no ano de 1965, Campeão da Taça Paraná em 1968, Invicto. Sua maior alegria, ser convocado e integrar a Seleção Paranaense Juvenil no ano de 1963, e a conquista da Taça Paraná em 1968.

Decepções — ser desclassificado pela equipe do Trieste na Taça Paraná em 1971. Torcedor do Flamengo e São Paulo.

Dante Portugal Castagnolli

MEDICO

Clinica Geral — Partos — Curso de Especialização no Hospital N. Sra. das Graças em Curitiba — Cirurgia

Consultório — Praça Atílio Barbosa, 222 — Fone: 8-5247

INDÚSTRIA CERÂMICA

PARANÁ S/A.

AZULEJOS CONFECCIONADOS
SOB OS MAIS EXIGENTES E
PERFEITOS MÉTODOS DE
FABRICAÇÃO.

Campo Largo — Paraná — Brasil

BRAGA & CIA. LTDA.

MÓVEIS E UTILIDADES

Grupos estofados — Dormitórios — Fôrmicas — Cozinhas — Armários — Mesas — Colchões de mola e de espuma — Passadeiras — Camas e peças avulsas

PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE C/ GARANTIA DE FABRICA

EM 18 MESES — SEM ENTRADA

EM OFERTA: RADIO PORTATIL WANSAT SUPER III — Cr\$ 185,00

RUAS: 15 DE NOVEMBRO, 12 — OSWALDO CRUZ, 1193 — CAMPO LARGO

(2-9 — 16-23)

COPA PINHEIRAO

No estádio Bórtolo Gava no Mossunguê teve prosseguimento a copa Pinheirão com dois encontros na preliminar: Santa Quitéria e Trieste na principal. — Fanático e Operário Plarzinho.

Entre Santa Quitéria e Trieste a vitória sorriu para o primeiro por 2 tentos a 1, diga-se aqui vitória justa do Santa Quitéria que nesta partida desenvolveu um futebol prático e que no final conseguiu essa estupenda vitória.

Na partida principal o nosso representante empatou com o Operário Plarzinho em um gol. Os comandados do Maneco nesta partida não foram muito felizes, principalmente os atacantes que perderam muitas oportunidades em marcação de mais gols. O Fanático não jogou mal mas poderia sem sombra de dúvidas conseguir um resultado melhor, mas são contingências do esporte e o empate fora de casa tem sabor de vitória.

UNIAO CAMPOLARGUENSE GOLEOU 5 x 0

Em Itaquí no campo do União, a equipe do Brasília foi goleada pelo alto placar de 5 gols a 0 pelo esquadrao do União Campolarguense, que com esta vitória deu um passo firme para a fase final do campeonato de Integração.

Jogo: União Campolarguense 5 x Brasília 0 — Local: campo do União em Itaquí. — Juiz: Rubens Capilé (6tmo).

Data: 2-12-73, domingo. — 1.º tempo: União 2 x 0. Gols: de Amauri. — Final: União 5 Brasília 0. — Gols: Amauri 2 e Alecu. — União venceu com: Amauri 1 — Jair, Aroldo, Nêo e Cagaão (Betoja); Tico Koroski (Ezidito); Amauri, Ademir, Torike, Clovis (Alecu).

Edy Nassar.

DIANA

EM LUGAR ROMANO E CIA S/A

PARANÁ, terra do melhor

CAFÉ do Brasil

"DIANA"

o melhor café

do Paraná

COMÉRCIO E TRANSPORTE

ITAQUI LTDA.

ATACADISTA: Porcelanas, Louças, e Vidros

TRANSPORTE: Para todo o Brasil - Carros próprios

Cx. Postal, 681 — Fones: 8-5515 e 8-5538

ITAQUI — CAMPO LARGO — PR

Moises Natel Portella

Diretor

NATAL - ANO BOM - REIS

Presentes Úteis - Presentes Práticos

Presentes Que Agradam a Todos

Casas Pernambucanas